



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo


Câmara Municipal de Goiânia
PROTOCOLO DE ENTRADA
0484/20
Em. 23/04/2020
Barbo
ENCARREGADO



Memorando nº 069/2020/DG.

Goiânia, 23 de abril de 2020.

À Diretoria de Compras e Licitações
Câmara Municipal de Goiânia

Assunto: Aquisição de material de saúde para prevenção à COVID-19.

Diante da necessidade de proteção à saúde dos servidores e colaboradores da Câmara Municipal de Goiânia tendo em vista o alto risco de contágio do novo Corona vírus e para proporcionar a continuidade dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Goiânia, uma vez que o instrumento Termômetro Digital permite a aferição de temperatura corporal dos diversos indivíduos que frequentam este Poder, solicito a realização de pesquisa de mercado para aquisição do objeto, segundo especificações mínimas.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	05 unidades	Termômetro digital infravermelho portátil para medir temperatura corporal sem contato, tipo pistola, com mira laser, display LCD iluminado; faixa de leitura em °C ou °F com escala entre: - 50 +300°C; com bolsa para transporte inclusa; resolução do display: 0,1°C/F.


Andréa Rezende
Diretora Geral

- DER -
PROTOCOLO GERAL
A (01) DIRETORIA
DE COMPRAS
Em 23/04/2020
PAULO
ENCARREGADO



Diagonal lines and punch holes on the page.



camara municipal <comprascamaragyn@gmail.com>

Compras/Licitação

Solicitação de Orçamento - Termómetro

4 mensagens

FLS 04

Coord. Compras - Câmara Municipal de Goiânia <comprascamaragyn@gmail.com>
Para: aguiavendas@gmail.com

27 de abril de 2020 08:32

Coordenadoria de Compras
Câmara Municipal de Goiânia
(62) 3524-4229/4230

Bom dia,

Segue em anexo as especificações para cotação de orçamento.

Obs.: Se possível enviar o orçamento em **papel timbrado** com o **CNPJ da empresa** e dados da empresa.

Obrigada!
Att. Jakelyne Feles

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - TERMOMETRO.docx
13K

AGUIA REPRESENTAÇÕES (62)4141-2171 <aguiavendas@gmail.com>
Para: "Coord. Compras - Câmara Municipal de Goiânia" <comprascamaragyn@gmail.com>

27 de abril de 2020 08:45

Bom dia!

Recebido com sucesso

Att. Naiane

Escritório (62) 3258-4141
Whats App (62)98188-6009
Flávia Magna (62)98231-7708
Jonas Alves (62)98282-0582
www.aguiavendas.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

AGUIA REPRESENTAÇÕES (62)4141-2171 <aguiavendas@gmail.com>
Para: "Coord. Compras - Câmara Municipal de Goiânia" <comprascamaragyn@gmail.com>

28 de abril de 2020 10:43

Compras/Licitação

FLS 05
/

Bom dia!

Jakelyne Feles / Jeovair

*ORÇAMENTO TERMOMETRO-CAMARA MUNICIPAL 28-04-2020
Entrega imediata

Att. Flávia Magna

Escritório (62) 3258-4141
Whats App (62)98188-6009
Flávia Magna (62)98231-7708
Jonas Alves (62)98282-0582
www.aguiavendas.com.br



Em seg., 27 de abr. de 2020 às 08:32, Coord. Compras - Câmara Municipal de Goiânia
<comprascamaragyn@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

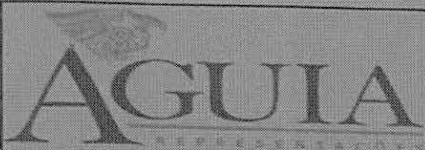
 **ORÇAMENTO TERMOMETRO-CAMARA MUNICIPAL 28-04-2020.pdf**
30K

Coord. Compras - Câmara Municipal de Goiânia <comprascamaragyn@gmail.com>
Para: "AGUIA REPRESENTAÇÕES (62)4141-2171" <aguiavendas@gmail.com>

28 de abril de 2020 10:43

Recebido, Obrigado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Fone: (62)3258-4141

ÁGUIA REP. CEL: (62) 8188-6009

Fone.: (62) 3258-4141

Compras/Licitação

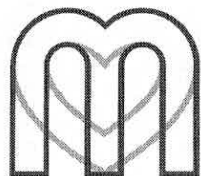
FLS 06

Flávia Magna P. da Cruz Alves
FLAVIA MAGNA P. DA CRUZ A CNPJ: 33.990.484/0001-12
Fone.: 62-3258-4141

Pedido:	1	Data:	28/04/2020	Página:	1
Cliente:	CAMARA MUNUCIPAL DE GOIANIA		Código:	3403	
End.:	AVENIDA GOIÁS	Nº:	Bairro:	CENTRAL	
Cidade:	GOIANIA	UF:	GO	Cep:	74.063-900
E-mail:	comprascamaragyn@gmail.com	IE:	XXX	C.N.P.J.:	00.001.727/0001-93
Fone:	(62)3524-4229/4230	Fax:	(62)3524-4229	Contato:	JAKELYNE FELES/JEOVAIR
E-mail:					
Vendedor:	JONAS ALVES				

Transp.:	CIF-ENTREGA NO LOCAL	Tel:	
Pagto:	À VISTA/CHEQUE	Entrega:	
Obs.:			

Item	Qtd	Código	Descrição do Produto	P.Bruto	IPI	ST	P.Líquido	Total Liq.
1	5,000	MTM-9002	TERMOMETRO-DIGITAL-INFRAVERM-HUMANO.	688,30	0,00	0,00	688,30	3.441,50
							Total Liq	R\$ 3.441,50
							Total IPI	R\$ 0,00
							Total ST	R\$ 0,00
							Total Geral	R\$ 3.441,50



Medlinn
INOVAÇÃO NA SAÚDE

Compras/Licitação
FLS 07

Aparecida de Goiânia, 27 de Abril de 2020

À Câmara Municipal de Goiânia

Ac / Jaqueline

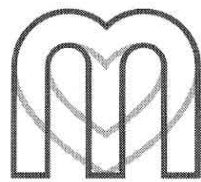
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
	Termômetro a laser infravermelho Marca: Termo Flash Ref.: Lx-260T Anvisa: 80426440008	05 Un	R\$ 690,00	R\$ 3.450,00

- ✓ Validade da Proposta: 03 dias
- ✓ Pagamento: A vista
- ✓ Frete: CIF (Emitente)
- ✓ Impostos: Inclusos.
- ✓ Entrega: 01 dias

Atenciosamente;

Jomario P. de Sá
Comercial – Medlinn Hospitalar
Vendas01@medlinn.com.br
Fones: 62 – 3945-4005 / 62 9 9357-9661



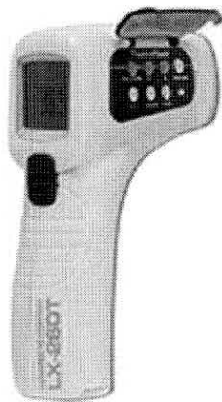


Medlinn
INOVAÇÃO NA SAÚDE

Compras/Licitação
FLS 08

O termômetro infravermelho mais premiado pela NACDS Marketplace.

O *ThermoFlash* é o mais rápido, o mais confiável e o mais preciso entre os termômetros infravermelhos. Dispõe da última geração tecnológica, que permite ao usuário medir a temperatura rapidamente, sem contato com o corpo.



- Mede rapidamente a temperatura;
- Gravações imediatas de temperatura;
- Sempre pronto para uso;
- É uma maneira de medir a temperatura sem incomodar ou acordar a pessoa;
- Também pode ser usado para verificar a temperatura de uma mamadeira, da água do banho e a temperatura de vários outros objetos relacionados.

Princípios de funcionamento

Todos os objetos, sólido, líquido ou gasoso, emitem energia por radiação. A intensidade desta energia depende da temperatura do objeto. O termômetro infravermelho *ThermoFlash* é, portanto, capaz de medir a temperatura de uma pessoa, pela energia que essa pessoa emite.

Esta medida pode ser tomada por meio de uma sonda externa de temperatura no dispositivo, que analisa permanentemente e registra a temperatura ambiente. Portanto, quando o operador aponta o termômetro para a testa de uma pessoa e ativa o sensor de radiação, a medição é feita de imediato, por meio da detecção do calor infravermelho gerado pelo fluxo sanguíneo arterial.

O calor do corpo pode então ser medido sem qualquer interferência do calor do meio ambiente.

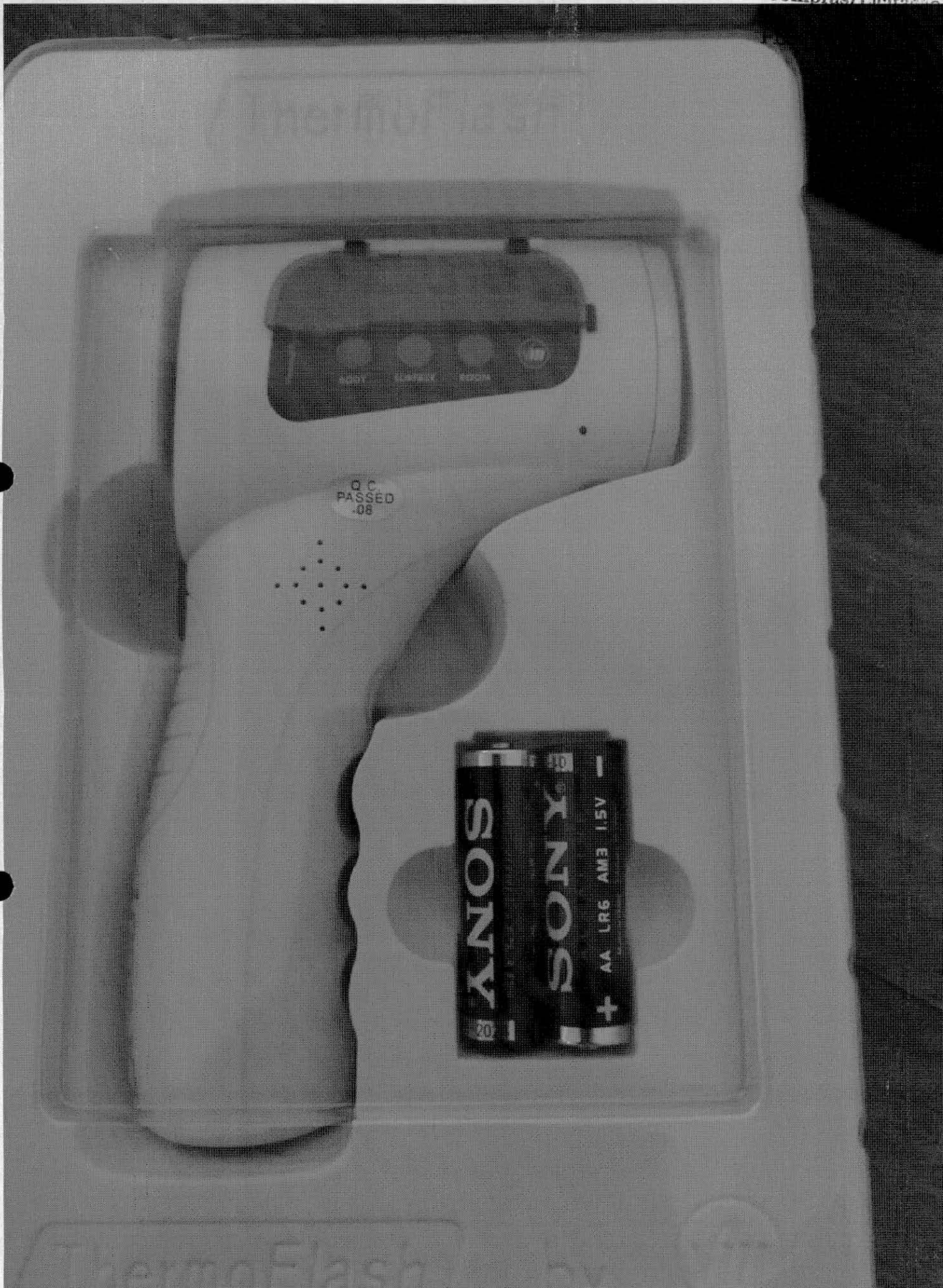
MEDLINN HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 10.492.871/0001-23 - Inscrição Estadual: 104611790 - Inscrição Municipal: 3110029327

Rua Jussara, Quadra 34-A, Lote 01 Sala 05 - Vila Brasília - CEP: 74905-500 - Aparecida de Goiânia - GO.

Fone: (62) 3945-4005 / E-mail: diretoria@medlinn.com.br / Site: www.medlinn.com.br

@medlinnsaude





Q.C.
PASSED
.08

SONY
SONY
+ AA LR6 AM3 1.5V

WALKMAN F50

INFINITY TOOLS
Fone.: 62-3999-0900

INFINITY TOOLS CNPJ:05.200.984/0001-78
Fone.:

Cotação.....: 2 Data: 29/04/2020 Página: 1

Cliente.....: 3403 - CAMARA MUNUCIPAL DE GOIANIA

Endereço.....: AVENIDA GOIÁS

N°:

Bairro.....: CENTRAL

Cidade.....: GOIANIA

UF: GO CEP.....: 74.063-900

C.N.P.J.....: 00.001.727/0001-93

Insc.Estad.: XXX

Cond.Pagto.....: Á VISTA

Telefone.....: (62)3524-4229/4230

Fax.....: (62)3524-4229/4

E-mail.....: comprascamaragyn@gmail.com

Comprador.....: JAKELYNE FELES/JEOVAIR

E-mail Cont:

Transportadora: FRETE CIF

Telefone...:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNI.LIQ	TOT.LÍQ
DESC.TABELA (00,00%)				
	TERMOMETRO DIGIT/ TERMOMETRO DIGITAL INFRAVER. HUMANO/OBJETO	5,000	755,60	3.778,00
ITENS 1	TOTAL GERAL	5,000		3.778,00

Observações :



CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIÂNIA

Compras/Licitação

FLS

[Handwritten signature]

MENOR PREÇO POR ITEM				MÉDIA
Tipo de Aquisição	Qtde	Preço unitário	Valor total	
TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	5	R\$ 711,30	R\$ 3.556,50	
Valor total			R\$ 3.556,50	

MENOR PREÇO POR ITEM				AGUA
Tipo de Aquisição	Qtde	Preço unitário	Valor total	
TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	5	R\$ 688,30	R\$ 3.441,50	
Valor total			R\$ 3.441,50	

MENOR PREÇO POR ITEM				MEDIAN
Tipo de Aquisição	Qtde	Preço unitário	Valor total	
TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	5	R\$ 690,00	R\$ 3.450,00	
Valor total			R\$ 3.450,00	

MENOR PREÇO POR ITEM				INFINITY
Tipo de Aquisição	Qtde	Preço unitário	Valor total	
TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	5	R\$ 755,60	R\$ 3.778,00	
Valor total			R\$ 3.778,00	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.990.484/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/06/2019
NOME EMPRESARIAL FLAVIA MAGNA PEREIRA DA CRUZ ALVES 98548018100			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADESAO COMERCIO E SERVICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DIVA FORTES	NUMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA 16;LOTE 18	
CEP 74.371-052	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL ELI FORTE	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGUIAVENDAS@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 3258-4141	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2020 às 12:11:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Compras/Licitação

FLS 13



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FLAVIA MAGNA PEREIRA DA CRUZ ALVES 98548018100**
CNPJ: **33.990.484/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:10:55 do dia 28/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2020.

Código de controle da certidão: **C4BE.F84C.6302.3A42**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

Compras/Licitação
FLS 14

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 24401662

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

FLAVIA MAGNA PEREIRA DA CRUZ ALVES 98548018100

CNPJ

33.990.484/0001-12

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.537.275.343

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 28 ABRIL DE 2020

HORA: 12:11:41:5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.202.574-7**

Prazo de Validade: até 27/05/2020

CNPJ: 33.990.484/0001-12

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 28 DE ABRIL DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CRF FLAVIA MAGNA PEREIRA DAC RUZ ALVES

1 mensagem

AGUIA REPRESENTAÇÕES (62)4141-2171 <aguiavendas@gmail.com>

30 de abril de 2020 11:37

Para: "Coord. Compras - Câmara Municipal de Goiânia" <comprascamaragyn@gmail.com>

Compras/Licitação

Bom dia!

Jeovair

FLS



- CRF FLAVIA MAGNA PEREIRA DAC RUZ ALVES
- COMUNICADO À CAMARA MUNICIPAL

Att. Flávia Magna

Escritório (62) 3258-4141
Whats App (62)98188-6009
Flávia Magna (62)98231-7708
Jonas Alves (62)98282-0582
www.aguiavendas.com.br



2 anexos**CRF Flavia.pdf**

64K

**DOCUMENTO CERF - COMUNICADO FLAVIA MAGNA.docx**

13K

Goiânia, 30 de Abril de 2020

A

Câmara Municipal de Goiânia

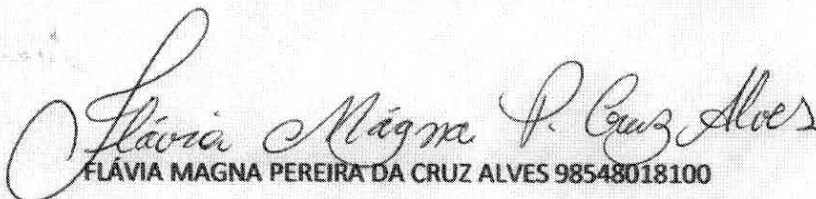
Venho por meio desta informar que ao tentar emitir a Certidão de CRF da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, não foi possível devido a uma falha no sistema da Caixa.

Ao tentar contato presencial para solucionar o impasse, fui informada que isso ocorreu pelo fato da Caixa Econômica estar empenhada no pagamento do AUXILIO EMERGÊNCIAL do Governo Federal.

Ao consultar o site consta que a empresa FLÁVIA MAGNA PEREIRA DA CRUZ ALVES CNPJ: 33.990.484/0001 -12 está cadastrada e não consta nenhum impedimento no CRF.

Segue cópia em anexo.

Sem mais,


FLÁVIA MAGNA PEREIRA DA CRUZ ALVES 98548018100

NOME FANTASIA: ADESÃO COMERCIO

CNPJ: 33.990.484/0001 -12



Impedimentos à Regularidade

Info

INSCRIÇÃO: 33.990.484/0001-12

RAZÃO SOCIAL:

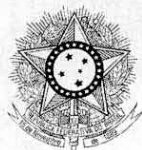
UF:

Impedimentos atualizados até a data: 30/04/2020

Empregador não possui impedimentos



Caixa - Todos os Direitos Reservados - 2011 - Versão 3.65



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Compras/Licitação

FLS

19

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIA MAGNA PEREIRA DA CRUZ ALVES 98548018100 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.990.484/0001-12

Certidão nº: 10033423/2020

Expedição: 28/04/2020, às 12:15:34

Validade: 24/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIA MAGNA PEREIRA DA CRUZ ALVES 98548018100 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.990.484/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Solicitação de Autorização para Entrega de Material nº 010/2020

RAZÃO SOCIAL: FLAVIA MAGNA DA CRUZ ALVES

CNPJ: 33.990.484/0001-12

DESTINO: Câmara Municipal de Goiânia

Senhor Diretor Financeiro, solicito autorização para entrega de material conforme especificações e preços abaixo descritos:

Tipo de Aquisição	Qtde	Preço unitário	Valor total
TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	05	R\$ 688,30	R\$ 3.441,50
		VALOR TOTAL:	R\$ 3.441,50

Importa a presente autorização de entrega de **R\$ 3.441,50 (três mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos)**, para a aquisição de Termômetro Infravermelho portátil para medir temperatura corporal.

As entregas deverão ser acompanhadas de respectiva Nota Fiscal em 02 (duas) vias.

O pagamento será feito mediante a apresentação de conta corrente.

Goiânia, 29 de Abril de 2020.

Jailton Pereira da Silva
Diretor de Compras e Licitação
Jailton Pereira da Silva
Diretor de Compras e Licitação



Processo: 2020/0000464

Interessado: DIRETORIA GERAL

**Assunto: Solicitação (aquisição de material de saúde p/ prevenção à covid-19)
Termômetro Digital**

DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins legais, especialmente à Diretoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Goiânia e Tribunal de Contas dos Municípios – GO, que a despesa a ser realizada, objeto do processo mencionado acima, obedeceu às exigências das leis de licitação, estando, inclusive, os valores dentro dos limites legais exigidos.

É o que tínhamos a declarar.

Goiânia, 29 de Abril de 2020.


Jailton Pereira da Silva
Diretor de Compras e Licitação
Jailton Pereira da Silva
Diretor de Compras e Licitação



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Compras/Licitação
FLS 22

Processo: 2020/0000464
Interessado: DIRETORIA GERAL
Assunto: SOLICITAÇÃO (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SAÚDE PARA
PREVENÇÃO A COVID – 19) TERMOMETRO DIGITAL

Despacho nº 072/2020

Encaminham-se os autos à **Diretoria Financeira**, para autorização da despesa e providenciar impacto financeiro.

Informamos que a pesquisa de preços foi realizada com empresas do ramo, chegando ao Menor Preço de **R\$ 3.441,50 (três mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**), referente à aquisição de materiais para prevenção a saúde Termômetro Digital Infravermelho, ofertada pela empresa **FLÁVIA MAGNA PEREIRA DA CRUZ ALVES**.

Encaminhem-se os autos à Diretoria Financeira para providências cabíveis.

Goiânia, aos 29 dias do mês de ABRIL de 2020.

Jailton Pereira da Silva
Diretor de Compras e Licitação
Jailton Pereira da Silva
Diretor de Compras e Licitação



Diário Oficial

Estado de Goiás



GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2020

ANO 183 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.257

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.632, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência, nos municípios que especifica, afetados por Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4 - COBRADE, conforme IN/MI 02/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, no inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, na Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, que trata dos procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202000036002308,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal - provocada por desastre súbito, chuvas intensas - caracterizada como situação de emergência, nos municípios de Amorinópolis, Arenópolis, Baliza, Bom Jardim de Goiás, Caiapônia, Diorama, Doverlândia, Iporá, Israelândia, Jaupaci, Palestina de Goiás e Piranhas, afetados por fortes precipitações hídricas que os assolaram e lhes causaram sérios danos e prejuízos.

Parágrafo único. A declaração de situação de anormalidade é eficaz apenas quanto aos municípios goianos comprovadamente afetados pelo desastre, conforme Relatório Nº 3/2020 13º CIBM - IPORÁ -14227/Ocorrência de Defesa Civil - KM 210 da GO-060, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 2º O pagamento das despesas referentes às obras de reparos, intervenções emergenciais e manutenção da rodovia relacionada no art. 1º deste Decreto poderá ser excepcionado da ordem cronológica das obrigações relativas ao fornecimento de bens, serviços, obras e serviços de engenharia.

Art. 3º Em decorrência das disposições do art. 1º, os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, sediados neste Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre.

Art. 4º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil no âmbito do Estado para prestar apoio complementar aos municípios atingidos, mediante articulação com todos os setores do Governo Estadual e a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Art. 5º Com base no Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas à reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização da calamidade, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de março de 2020 132ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 172931

DECRETO Nº 9.633, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com base no art. 37, IV e XVIII, "a", da Constituição Estadual, e no que consta do Processo nº 202000003003098,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado em caso de comprovada necessidade.

Art. 2º Para o enfrentamento inicial da emergência de saúde decorrente do coronavírus, ficam suspensos pelos próximos 15 dias:

I - todos os eventos públicos e privados de quaisquer natureza;

II - visitação a presídios e a centros de detenção para menores; e

III - visitação a pacientes internados com diagnóstico de coronavírus.

§ 1º Os eventos esportivos realizados no Estado de Goiás poderão ser executados desde que os portões estejam fechados para acesso ao público.

§ 2º As aulas escolares, nos estabelecimentos públicos e privados, poderão ser suspensas conforme critérios epidemiológicos e assistenciais determinados pela autoridade sanitária.

Art. 3º Em razão do previsto no art. 1º deste Decreto, o Estado de Goiás adotará, entre outras, as seguintes medidas administrativas necessárias para enfrentar a situação de emergência:

I - dispensa de licitação para a aquisição de bens e serviços, de acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II - requisição de bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, com justa indenização, conforme inciso XIII do art. 15 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

III - determinação, nos termos do art. 3º, inciso III, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da realização compulsória de:

a) exames médicos;

b) testes laboratoriais;

c) coleta de amostras clínicas;

d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou

e) tratamentos médicos específicos; e



IV - contratação por prazo determinado de pessoal para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 13.664, de 27 de julho de 2000.

§ 1º É dispensada a apreciação do Comitê Gestor a que alude o Decreto nº 9.376, de 2 de janeiro de 2019, quando se tratar de despesas a serem realizadas para o cumprimento das ações relativas à situação de emergência, devendo a Controladoria-Geral do Estado acompanhar tais processos.

§ 2º A delegação de competência a que alude o Decreto nº 9.429, de 16 de abril de 2019, fica transferida ao Secretário de Estado da Saúde para autorizar a realização de contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza, inclusive aditivos, cujos valores ultrapassem R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), quando se tratar de objeto relacionado à situação de emergência.

§ 3º Fica determinada, desde já e pelo prazo estabelecido no art. 1º deste Decreto, a requisição administrativa do Hospital do Servidor Público, localizado na avenida Bela Vista, nº 2.333, Parque Acalanto, em Goiânia - GO, bem como dos equipamentos e dos materiais que venham a guarnecê-lo.

Art. 4º Os Secretários de Estado da Saúde e da Segurança Pública editarão atos complementares a este Decreto disciplinando as medidas administrativas a serem adotadas durante a vigência da situação de emergência.

Art. 5º Caberá à Secretaria de Estado de Saúde instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a fim de atender as providências determinadas por este Decreto, podendo, para tanto, editar normas complementares, em especial, o plano de contingência para a epidemia do novo coronavírus.

Art. 6º A tramitação dos processos sobre assuntos relacionados à matéria tratada neste Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da administração pública do Estado de Goiás, com o dever de comunicar todos os atos administrativos aos órgãos de controle.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de março de 2020, 132ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 172977

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve tornar sem efeito o Decreto de 10 de março de 2020, publicado na página 1 do Suplemento do Diário Oficial nº 23.254, de mesma data (protocolo nº 172203), referente à exoneração de **ALEX ARLINDO MELO RODRIGUES DE SOUSA**, CPF/ME nº 042.876.671-40, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, ficando, por consequência, restabelecido o seu provimento no cargo mencionado, com prejuízo da nomeação de **ANTÔNIO OCEAN DE SOUSA PAIVA**, CPF/ME nº 036.360.453-77, para o exercício do cargo citado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de março de 2020, 132ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 172845

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 202000005003048, resolve exonerar, a partir de 31 de julho de 2019, **ALEX ANTÔNIO DOS REIS**, CPF/ME nº 028.921.901-93, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear **ÉLIDA RODRIGUES DE FREITAS**, CPF/ME nº 995.503.001-10, para exercê-lo, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito, ficando condicionada a eficácia do provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de março de 2020, 132ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 172847

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 202000003000940, resolve:

I - exonerar **AMANDA NEVES PROTO**, CPF/ME nº 028.271.211-90, do cargo em comissão de Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear **CLAUDIA LOPES DA COSTA MENDONÇA**, CPF/ME nº 470.811.121-53, para exercê-lo, com lotação na Procuradoria-Geral do Estado;

II - exonerar **GEORGE LUCAS CORDEIRO LOPES**, CPF/ME nº 053.531.581-30, do cargo em comissão de Assessor "A2", da Procuradoria-Geral do Estado;

III - nomear os abaixo indicados para, em comissão, exercerem os cargos ali discriminados, da Procuradoria-Geral do Estado:

No DE ORDEM	NOMEAR	CPF/ME No	CARGO
1	AMANDA NEVES PROTO	028.271.211-90	LÍDER DE ÁREA OU PROJETO - LAP
2	DANUZA DE LIMA MOREIRA MESQUITA	003.371.571-89	ASSESSOR "A2"
3	JOSÉ EDUARDO TANGANELI DE SOUZA	436.010.968-70	ASSESSOR "A2"
4	NEHEMIAS JOSÉ PINHEIRO FERNANDES	018.105.302-02	LÍDER DE ÁREA OU PROJETO - LAP
5	WESLEY MODANEZ FREITAS	694.140.921-53	LÍDER DE ÁREA OU PROJETO - LAP



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663
www.abc.go.gov.br

Diretoria

José Roberto Borges da Rocha Leão
Presidente

Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz
Diretora de Gestão Integrada

Euliebem José Barbosa
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2020

ANO 183 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.260



SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.637, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Altera o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e no que consta dos Processos nº 202000003003098 e 202000013000444,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 2º -----

- IV - todas as atividades em feiras, inclusive feiras livres;
- V - todas as atividades em shopping centers e nos estabelecimentos situados em galerias ou pólos comerciais de rua atrativos de compras;
- VI - todas as atividades em cinemas, clubes, academias, bares, restaurantes, boates, teatros, casas de espetáculos e clínicas de estética;
- VII - atividades de saúde bucal/odontológica, pública e privada, exceto aquelas relacionadas ao atendimento de urgências e emergências.

§ 3º Não se incluem na suspensão prevista neste artigo os estabelecimentos médicos, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, psicológicos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, distribuidoras e revendedoras de gás, postos de combustíveis, supermercados e congêneres.

§ 4º Excetua-se às restrições deste artigo o atendimento mediante serviço de entrega.

§ 5º Os bares e restaurantes instalados em estabelecimentos de hospedagem, para atendimento exclusivo dos hóspedes, deverão observar, na organização de suas mesas, a distância mínima de dois metros entre elas. (NR)

Art. 8º Aos estabelecimentos afetados pelas medidas estabelecidas nesse decreto abre-se a possibilidade de concessão de férias coletivas nos termos do decreto-lei nº 5.452, de 1º de Janeiro de 1943 (CLT).

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 2º O art. 7º do Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º As autoridades administrativas competentes ficam incumbidas de fiscalizar eventual abuso de poder econômico no aumento arbitrário de preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, bem como eventual violação do artigo 268 do Decreto Lei 2.848/40 (Código Penal).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19.03.2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de março de 2020; 132ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 173386

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 202000016006488,

RESOLVE:

I - exonerar, a partir de 16 de março de 2020, WELLINGTON DE URZEDA MOTA, CPF/MF nº 354.155.251-49, do cargo em comissão de Diretor-Geral da Administração Penitenciária;

II - designar, sem prejuízo de suas funções, o Diretor-Geral Adjunto, da Diretoria-Geral da Administração Penitenciária, AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ, CPF/MF nº 492.332.461-91, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Diretor-Geral da referida Pasta, até que se opere o seu provimento.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de março de 2020, 132ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 173384

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 315, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XII do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, combinado com o de nº 9.564, de 25 de novembro do mesmo ano, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202000010007779,

RESOLVE:

Com fulcro no art. 135, inciso IX, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declarar, a partir de 02 de março de 2020, e para efeito do disposto no art. 13, inciso II, combinado com o art. 67, incisos I e II, do mesmo diploma legal, a vacância do cargo efetivo de Psicóloga, do grupo ocupacional Analista de Saúde, nível III, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Secretaria de Estado da Saúde, até então ocupado por Fernanda Costa Nunes, inscrita no CPF sob o nº 922.110.701-91.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 12 dias do mês de março de 2020.

Alan Farias Tavares
Superintendente

Protocolo 173247

PORTARIA Nº 320, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do inciso XI do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, combinadamente com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 799, DE 23 DE MARÇO DE 2020

*Declara SITUAÇÃO DE CALAMIDADE
PÚBLICA no Município de Goiânia e dá
outras providências.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 115, XVIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia; no art. 65, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 e o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e

Considerando a necessidade de adotar medidas orçamentárias imprevistas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus no Município de Goiânia;

Considerando os impactos na economia local e, de consequência, na arrecadação do Município de Goiânia;

Considerando a necessidade de adotar medidas administrativas extraordinárias no regular andamento da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Goiânia, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID-19), causada pelo agente novo Coronavírus, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Para efeitos do disposto neste Decreto, aplicam-se as suspensões e dispensas previstas no art. 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Em decorrência do disposto neste Decreto, os servidores lotados nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão ser remanejados para a Secretaria Municipal de Saúde para prestar apoio suplementar, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e edição de ato do Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 4º Em virtude do disposto neste Decreto, fica suspenso, temporariamente, o Concurso Público, objeto do Edital n.º 001/2020, para provimento de vagas nos cargos do Quadro de Pessoal Permanente do Município de Goiânia.

Parágrafo único. Para evitar que o déficit atual no Quadro de Pessoal Permanente do Município de Goiânia afete a prestação de serviços à população em decorrência da pandemia da COVID-19, fica autorizada a contratação temporária nos termos da Lei n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, com suas alterações ou legislação suplementar que venha a ser editada.

Art. 5º A eficácia deste Decreto fica condicionada ao reconhecimento previsto no art. 65, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

Diretoria Legislativa



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 009
DE 24 DE MARÇO DE 2020**

Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Prefeito de Goiânia por meio do Decreto nº 799, de 23 de março de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica reconhecido o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do COVID-19, até o dia 31 de dezembro de 2020, nos termos do Decreto Municipal nº. 799, de 23 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 24 dias do mês de março de 2020.

Ver. ROMÁRIO POLICARPO
Presidente



PORTARIA Nº 251, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, e considerando que persiste a necessidade de serem adotadas medidas para mitigação e contenção da disseminação do vírus COVID-19, bem como para garantir a segurança e saúde das pessoas que trabalham e transitam na sede do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de suspensão das atividades legislativas e parlamentares deste Poder Legislativo previsto na Portaria nº 206, de 17 de março de 2020, que foi dilatado pelas Portarias nºs 209, de 24 de março de 2020; 210, de 30 de março de 2020; 227, de 08 de abril de 2020; e 249, de 17 de abril de 2020, para até o dia 1º de maio de 2020.

Parágrafo único. Durante o prazo de suspensão de que trata este artigo poderão ocorrer Sessões Ordinárias e reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias desta Casa, inclusive as que tratam do Plano Diretor, por meio virtual, observando-se o seguinte:

I - no dia 28 de abril de 2020 haverá Sessão Ordinária presencial, com início às 09 horas, que contará com a presença apenas dos Vereadores e servidores que desempenham atribuições que são essenciais para a sua realização, vedada a presença de quem não se enquadre nestas categorias.

Art. 2º A partir do dia 02 de maio de 2020 esta Câmara Municipal retornará, gradualmente, às suas atividades normais, observadas as seguintes regras:

I - o expediente será das 7h00 às 13h00;

II - a Divisão do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) ficará encarregada da medição da temperatura corporal de todos os ingressantes, por termômetros sem contato físico, e higienização profilática de mãos e ocorrerá pelas entradas dos estacionamentos da Rua 74 e Avenida Goiás;

III – todos os servidores e visitantes deverão usar máscara de proteção para ingressar e permanecer nas dependências desta Casa, ficando os agentes da Guarda Municipal e oficiais da Polícia Militar responsáveis por fiscalizar tal determinação, com poderes para restringir a entrada e permanência daqueles que não observarem esta obrigação;

IV - é de responsabilidade de cada visitante a aquisição de suas próprias máscaras de proteção;

V - os servidores e visitantes devem procurar manter entre si, sempre que possível, a distância mínima de 2 metros, lavar as mãos com frequência ou as higienizarem com álcool em gel 70%, nesta ordem de prioridade;

VI – deve-se evitar aglomerações, sempre que possível;



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo



Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de abril do ano de
2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 219, DE 14 DE MARÇO DE



A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, II, alínea *a* do da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 (**REGIMENTO INTERNO**),

Considerando as atribuições do Presidente da Casa em convocar, presidir e tomar parte nas discussões e deliberações da Mesa Diretora, além de inúmeras outras previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, mormente na direção dos trabalhos legislativos;

Considerando o disposto nos arts. 4º e 6º, §1º da Instrução Normativa nº 02/2013 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que “estabelece a definição de Chefe de Poder, Ordenador de Despesas, Responsável e Gestor no sentido de serem fixadas as diferenciações, tendo em conta as suas responsabilidades e as decorrentes implicações de natureza administrativa, assim como a possibilidade e forma de delegação dos atos de gestão”;

Considerando que o controle da receita e a legalidade das despesas da Câmara Municipal são fiscalizados pela Diretoria de Controle Interno;

Considerando a necessidade de disciplinar, no âmbito dos serviços administrativos, a gestão financeira e orçamentária da Câmara, mediante a descentralização de atividades e responsabilidades;

Considerando que a estrutura organizacional da Câmara Municipal é dotada de uma Diretoria Financeira, responsável pela execução orçamentária e financeira, compreendendo também o registro dos atos e fatos contábeis, atividades de tesouraria;

Resolve:

Art. 1º A Diretoria Financeira, por seu titular, passa a ser a responsável pelo ordenamento das despesas da Câmara Municipal, com atribuição para autorizar à aquisição de bens, serviços e obras, inclusive contratações, a instauração e termo final dos procedimentos licitatórios, firmar o empenho das despesas e ordens de pagamento, bem como outros atos próprios da gestão contábil, orçamentária e financeira.

Art. 2º Na condição de gestor responsável pela aplicação da receita da Câmara Municipal fica ainda, o Diretor Financeiro, incumbido da prestação de contas da gestão contábil, orçamentária e financeira, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, na forma prevista na Lei Estadual nº. 15.958, de 18 de janeiro de 2007, atendendo às resoluções ou instruções normativas daquele Órgão de Controle.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de março do ano de 2017.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 312, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, do inciso II, do artigo 9º, combinado com o artigo 13 da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 (Regimento Interno);

Considerando a ausência da previsão de vigência da Portaria nº 219, de 14 de março de 2017 que atribuiu atos a serem praticados pela Diretoria Financeira, na pessoa de seu Diretor;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 219, de 14 de março de 2017, no que se refere à inclusão do prazo de vigência da mesma, a contar da data de sua assinatura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14 de março de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2017.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo



PORTARIA Nº 079, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018,

RESOLVE:

nomear **Vitor Pessoa Loureiro de Moraes**, CPF: 030.542.931-06, para exercer o cargo comissionado de Diretor Financeiro, correspondente ao símbolo DS-1, a partir 1º de fevereiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Processo nº: 2020/0464

Interessado: Diretoria Geral

Assunto: Solicitação (aquisição de material de saúde para prevenção à COVID-19)
Termômetro digital

Despacho Nº 236/2020/DF

Tratam os autos da aquisição 05 (cinco) unidades de termômetro digital infravermelho tipo pistola a serem utilizados na aferição da temperatura corporal dos servidores, colaboradores e indivíduos que frequentam este Poder Legislativo, como uma das formas de prevenção ao novo coronavírus, conforme exposto no Memorando nº 069/2020 da Diretoria Geral à fls. 02.

Em atendimento ao Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, conforme previsto em seu art. 9º, II, **aprovo** o termo de referência constante dos autos, à fls. 02.

Registra-se que foram realizados orçamentos pela Diretoria de Compras e Licitação (fls. 04 à 10), sendo obtida a proposta mais vantajosa da empresa FLÁVIA MAGNA PEREIRA DA CRUZ ALVES 98548018100 - ME, no valor total de R\$ 3.441,50 (três mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), para aquisição de 05 (cinco) termômetro digital infravermelho. Foram anexados os documentos que comprovam a regularidade cadastral e fiscal da referida empresa às fls. 12 à 19. Informo ainda que ao tentarem emitir a Certidão de Regularidade do CRF – FGTS junto à Caixa Economica Federal, a empresa registra que ocorreu uma falha do sistema e ao entrarem em contato presencialmente foram informados que esta ocorrência esta sendo devido ao pagamento do auxílio emergencial do Governo Federal aos cidadãos, e, conseguiram apenas emitir a consulta informando que o empregador não possui impedimentos a regularidade do CRF.

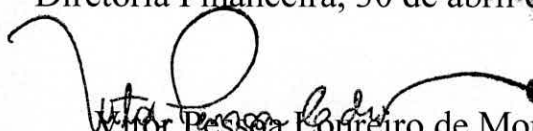


Ressalta-se que com base no Art. 24, inciso II, combinado com o Art. 23, inciso II, “a” da Lei Federal nº 8.666/93, é possível a contratação através de dispensa de Licitação.

Tendo em vista que a despesa encontra-se em acordo com a previsão orçamentária e financeira, estando ainda presentes os requisitos legais para a realização, **autorizo** a execução da despesa, nos termos da Portaria nº 219, de 14 de março de 2017.

Por fim, proceda-se com o empenhamento da despesa, em seguida, encaminhem-se os autos ao Controle Interno para conhecimento e providências.

Diretoria Financeira, 30 de abril de 2020


Vitor Pessoa Loureiro de Moraes
Diretor Financeiro



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

O DIRETOR FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Portaria nº 219, de 14 de março de 2017, de acordo com o contido no Processo nº 2020/0464 com fundamento no artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, “a”, da Lei Federal nº 8666, de 23 de junho de 1993,

DECLARA ser **DISPENSÁVEL** a licitação relativa à contratação da empresa **FLÁVIA MAGNA PEREIRA DA CRUZ ALVES 98548018100 - ME** (CNPJ/MF: 33.990.484/0001-12), cujo objeto consiste na aquisição de 05 (cinco) termômetro digital infravermelho tipo pistola para medir temperatura corporal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goiânia, no valor de R\$ 3.441,50 (três mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos **30 (TRINTA)** dias do mês de **ABRIL** do ano de **2020**.

VITOR PESSOA LOUREIRO DE MORAIS

Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia

PREFEITURA DE GOIANIA
 SERVICIO PUBLICO MUNICIPAL
 N.M.O.F. - NOTA DE MOVIMENTACAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA



3 VIA - TRIBUNAL

Tipo	Documento	Folha
3	NOTA DE EMPENHO	01/01

Data Emissao	Processo/BEE	N. Documento	Compactada	Sequencial TCM	Saldo Anterior
30/04/2020	464/2020	0002 00	202001010007	5610	*****4.242.000,00

Exercicio	Orgao	Unidade	Funcao	Subfuncao	Programa	P/A	Nat Despesa	Fonte	Valor
2020	01	01	01	031	0001	1458	44905208	100 501	*****3.441,50

Unidade Orcamentaria	Tipo da NE	Solicitacao	Agreg	Parcel	Saldo Atual
DIRETORIA GERAL DA CAMARA MUNICIPAL	01-ORDIN.		4	**	*****4.238.558,50

Beneficiario ou Recolhedor	CPF ou CNPJ
FLAVIA MAGNA PEREIRA DA CRUZ ALVES 98548018100	33990484/0001-12

Endereco	Municipio	UF
R DIVA FORTES SN RES ELI FORTE	GOIANIA	GO

HISTORICO DA OPERACAO

EMPENHO QUE SE EMITE PARA COBRIR DESPESA COM A AQUISICAO DE 05 (CINCO) TERMO METROS DIGITAIS, INFRAVERMELHOS, PORTATEIS, PARA SUPRIR A DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA.

O SALDO ORCAMENTARIO FOI ATUALIZADO CONFORME ESPECIFICACAO DESTA 'NE'

Nome Executor	Cod. Ag. Finan./Agencia	Conta Debito	Conta Credito
OSORIO DE CARVALHO OLIVEIRA	****/*****-	*****-	*****-

Total dos Descontos	Valor Liquido
*****0,00	*****3.441,50

Valor liquido do Documento por Extenso
 TRES MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS *****

Visto e Ordenado para a despesa
 VITOR PESSOA L. DE MORAIS
 DIRETOR(A) FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA
 Sistema de Controle Interno
CERTIFICADO DE VERIFICACAO
 Despesa atende os requisitos formais:
 04 MAIO 2020
 Sérgio Antonio de Paula
 Diretor de Controle Interno

Quitacao/Recibo

Matricula:
 Ass.Elet. 00/00/0



DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO Nº : 2020/000464.
INTERESSADO : Diretoria Geral
ASSUNTO : Solicitação (aquisição de material de saúde p/ prevenção à COVID-19)
Termômetro digital. (03 ORCAMENTOS)

- **Memorando nº 069/2020/DG**, de 23/04/20, da Diretoria Geral Andréa Rezende, que encaminha à Diretoria de Compras e Licitações, visando aquisição de material de saúde para prevenção à COVID-19, fl. 02;
- ✓ **Solicitação de Autorização para Entrega de Material nº 010/2020**, de 29/04/20, **R\$3.441,50**, do Diretor Compras e Licitação, empresa **FLAVIA MAGNA PEREIRA DA CRUZ ALVES 98548018100**, fl. 20;
- ✦ **Declaração, de 29/04/20**, Dir. Compras e Licitação **declara** que a despesa obedeceu às exigências das Leis de Licitação, estando, inclusive, os valores dentro dos limites legais exigidos, fl. 21;
- ✦ **Despacho nº 072/2020**, de 29/04/20, Dir. Compras e Licitação Jailton P. Silva, encaminha os autos à Dir. Financeira p/ autorização e realização impacto financeiro. Informa q/ a pesquisa de preços foi realizada com empresas do ramo, fl. 22;
- **Portaria nº 219**, de 14/03/17, Mesa Diretora. Delegou ao Diretor Financeiro, as atribuições de ordenador de despesas da Câmara Municipal de Goiânia. (**Publicada no DOM nº 6.535, de 22/03/17**), fl. 31;
- **Portaria nº 312, de 27/04/17** - Mesa Diretora. Retifica Portaria nº 219, de 14/03/17, inclusão de vigência a partir de 14/03/17. (**Publicada no DOM nº 6.569, de 15/05/17**), fl. 32;
- **Portaria nº 079/19**, de 30/01/19, Mesa Diretora. Nomeou **Vitor Pessoa Loureiro de Moraes** para o cargo de Diretor Financeiro. (**Publicada no DOM nº 6.991, de 07/02/19**), fl. 33;
- **Portaria nº 251**, de 24/04/2020, Mesa diretora da Câmara Municipal de Goiânia, resolveu que ficará prorrogado o prazo de suspensão das atividades legislativas e parlamentares deste Poder Legislativo. (**Publicada no DOM nº 7284, de 24/04/20**), fls. 29/30;
- **Despacho nº 236/2020/DF**, de 30/04/20, D. Financeira/Ordenador, tendo em vista q/ despesa encontra em acordo c/ previsão orçamentária e financeira, que é possível a contratação através de **dispensa de Licitação** c/ base no art. 24, inc. II, comb. c/ art. 23, inc. II, "a" da Lei 8.666/93, **autoriza** execução da despesa, fls. 34/35;
- **Termo Dispensa Licitação nº 013/2020**, de 30/04/20 - **R\$3.441,50**. Dir. Finan./Ordenador **DECLARA** ser **DISPENSÁVEL** licitação Relativa à contratação da empresa **FLAVIA MAGNA PEREIRA DA CRUZ ALVES 98548018100**, fl.36;
- **NE nº 0002 00**, de 30/04/20 - **R\$3.441,50 (FLAVIA MAGNA PEREIRA DA CRUZ ALVES 98548018100)**, fl. 37;
- Decreto Legislativo nº009, de 24/03/2020**, em que a CMG reconhece o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do COVID-19, até o dia 31/12/2020, nos termos do **Decreto Municipal nº 799, de 23/03/2020**. fl. 28;
- **Decreto da Prefeitura Municipal de Goiânia nº 779** de 23/03/2020, em que o Prefeito de Goiânia, Iris Rezende, Decreta Situação de Calamidade Pública no Município de Goiânia, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID-19), publicada no **DOM nº 7264** de 23 de março de 2020. fls 26/27;
- **Diário Oficial do Estado de Goiás**, de 13/03/2020 e Decreto nº 9.633, 13/03/2020 que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde Pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (covid-2019). fls 23/25;

PARECER Nº 0084/2020

Cumprindo as determinações Constitucionais e demais legislações vigentes, especialmente as prerrogativas da Lei Municipal nº 8.176, de 30 de junho de 2003 que instituiu o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Goiânia e, tendo sido analisado os presentes Autos por esta Diretoria de Controle Interno, verificaram-se:

- **Memorando nº 069/2020/DG** de 23/04/2020, da Diretoria Geral Andréa Rezende, que encaminha à Diretoria de Compras e Licitações, visando aquisição de material de saúde para prevenção à COVID-19. Contendo Item; Quantidade e Descrição, fls. 02; **Carimbo do DER** em 23/04/2020 fls. 03;

- **Cópia do e-mail**, de 27/04/2020, entre a empresa Águia Representações e a Coordenadoria de Compras solicitando o orçamento; apresentação do orçamento solicitado, contendo: Item; Qtd; Código, descrição do produto, P. bruto, IPI, ST, P. líquido, Total Líqui. fls. 04/06;

- **Orçamento da empresa Medlinn Inovação na Saúde**, de 27/04/2020 contendo: Item; Descrição do Produto; Quantidade; Valor Unitário e Valor total; **Modelo do termômetro** fls. 07/09;

- **Orçamento da empresa Infinity Tools**, de 29/04/2020 contendo: Item; Descrição do Produto; Quantidade; Valor Unitário e Valor total. fls. 10;



- **Tabela de média** das empresas: **Águia Representações** com o valor total de R\$ **3.441,50** (três mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos); **Medlinn Inovação na Saúde** com o valor total de R\$ **3.450,00** (três mil quatrocentos e cinquenta reais); **Infinity Tools** com o valor total de R\$ **3.778,00** (três mil setecentos e setenta e oito reais), sendo observado o valor médio dos 03 orçamentos apresentados de R\$ **3.556,50** (tres mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) fls.11;

- **Certidões em nome da empresa FLAVIA MAGNA PEREIRA DA CRUZ ALVES 98548018100**; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certidão de Debito Inscrito em Divida Ativa - Negativa; Certidão Conjunta de Regularidade Fiscal Negativa de Débitos de Qualquer Natureza Pessoa Jurídica; fls 12/15;

- **Cópia do e-mail**, de 30/04/2020, entre a empresa e a Coordenadoria de Compras, informando que não foi possível emitir a Certidão de CRF da Caixa Econômica Federal, devido a uma falha no sistema da Caixa. fls. 17/18;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fls. 19;

- **Solicitação de Autorização para entrega de Material nº 010/2020**, de 29/04/2020, solicitando a autorização para a entrega de material conforme especificações e preços descritos: **Tipo de Aquisição**: Termômetro digital infravermelho; **Quantidade**: 05 unidades; **Preço Unitário**: R\$ 688,30 (seiscentos e oitenta e oito reais e trinta centavos); **Valor total**: R\$ 3.441,50 (três mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), com assinatura da Diretor de compras e Licitações Jailton Pereira da Silva, fls. 20;

- **Declaração** - Declaro para todos os fins legais, especialmente à Diretoria de Controle Interno da CMG e Tribunal de Contratos dos Municípios - GO, que a despesa a ser realizada, objeto do processo mencionado acima obedeceu às exigências das leis de licitação, estando, inclusive, os valores dentro dos limites legais exigidos. Declaração assinada pelo Diretor de compras e Licitações Jailton Pereira da Silva, fl. 21;

- **Despacho nº 072/2020**, do Diretor de Compras e Licitação Jailton Pereira da Silva, referente ao processo de aquisição de materiais para prevenção a saúde, onde foi realizado a pesquisa com empresas do ramo chegando no menor preço R\$ **3.441,50** (três mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) Ofertada pela empresa **FLAVIA MAGNA PEREIRA DA CRUZ ALVES 98548018100**. fl. 22;

- **Cópia do Diário Oficial do Estado de Goiás**, de 13/03/2020 e Decreto nº 9.633, 13/032020 que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde Pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (covid-2019). fls 23/25;

- **Cópia do Decreto da Prefeitura Municipal de Goiânia nº 779** de 23/03/2020, em que o Prefeito de Goiânia, Iris Rezende, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 155, XVIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia; no art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020, Decreta Situação de Calamidade Pública no Município de Goiânia, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID-19), publicada no **DOM nº 7264** de 23 de março de 2020. fls 26/27;



- **Cópia do Decreto Legislativo nº009, de 24/03/2020**, em que a Câmara Municipal de Goiânia reconhece o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do COVID-19, até o dia 31/12/2020, nos termos do **Decreto Municipal nº 799, de 23/03/2020**. fl. 28;

- **Portaria nº 251**, de 24/04/2020 da mesa diretora da Câmara Municipal de Goiânia, resolveu que ficará prorrogado o prazo de suspensão das atividades legislativas e parlamentares deste Poder Legislativo previsto na Portaria nº 206, de 17/03/2020, que foi dilatado pelas Portarias nºs 209, de 24/03/2020; 210, de 30/03/2020; 227, de 08/04/2020; e 249, de 17/04/2020, para até o dia 01/05/2020. **Publicada no DOM nº 7284, de 24/04/2020. fls 29/30;**

- **Portaria nº 219**, de 14/03/17 da Mesa Diretora, que delegou ao Diretor Financeiro, as atribuições de ordenador de despesas da Câmara Municipal de Goiânia. **Publicada no DOM nº 6.535, de 22/03/17**, fls. 31;

- **Portaria nº 312, de 27/04/17** da Mesa Diretora e, que, considerando ausência da previsão de vigência da Portaria nº 219, de 14/03/17, resolveu retificar a Portaria nº 219, no que se refere à inclusão do prazo de vigência da mesma, a contar da data da assinatura, surtindo **efeitos a partir de 14/03/17. Publicada no DOM nº 6.569, de 15/05/17**, fls. 32;

- **Portaria nº 079**, de 07/02/19 da Mesa Diretora que nomeou Vitor Pessoa Loureiro de Moraes para exercer o cargo de Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia, a partir de 01/02/19. **Publicada no DOM nº 6991, de 07/02/19**, fls. 33;

- **Despacho nº 236/2020/DF** de 30/04/2020, que **aprovou o termo de referência** constante dos autos, fls. 02. Ainda, **autorizou a execução da despesa** tendo como embasamento legal o artigo 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea a, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja, através de dispensa de licitação, fls. 34/35;

- **Termo de Dispensa de Licitação nº 013/2020, de 30/04/20** em que o Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Portaria nº 219, de 14/03/2017 de acordo com o contido no processo nº 2020/0464, com fundamento no art. 24, inciso II declara ser Dispensável a licitação relativa à contratação da empresa FLÁVIA MAGNA PEREIRA DA CRUZ ALVES 98548018100-ME (CNPJ 33.990.484/0001-12) fls. 36;

- **NE nº 0002 00**, de 30/04/2020, da empresa **FLAVIA MAGNA PEREIRA DA CRUZ ALVES 98548018100**, com valor de **R\$ 3.441,50** (três mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), na Dotação Orçamentária nº 2020.01.01.01.031.0001.1458.44905208, referente a despesa com a aquisição de 05 (cinco) termômetros digitais infravermelhos e portáteis para suprir demanda da Câmara, estando assinada pelo Diretor Financeiro, Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, fls. 37;

- **Encaminhamento dos Autos**, em 04/05/2020, ao Controle Interno, para providências, verso da fl. 37;

ANÁLISE DA DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO

Versam os presentes autos sobre despesa com a aquisição de termômetro digital infravermelho portátil para aferir a temperatura dos servidores, estagiários, colaboradores e



publico em geral que adentra ao prédio da Câmara Municipal de Goiânia, conforme solicitado no Memorando nº 069/2020/DG, (fls. 02).

Conforme memorando supra citado, foi definido a devida **DESCRICAÇÃO** do produto a ser adquirido, mediante a realização de 03 (três) orçamentos (fls. 04 a 10).

O Diretor de Compras e Licitação Jailton P. Silva, por meio do **Despacho nº 072/2020** (fls. 22), informa que a pesquisa de preços foi realizada com empresas do ramo, chegando ao valor médio de **R\$ 3.441,50 (três mil e quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)** fls. 11. E que o menor preço referente à aquisição de 05 termômetros digitais infravermelho foi ofertada pela empresa **FLAVIA MAGNA PEREIRA DA CRUZ ALVES 98548018100**.

Trata-se de valor cuja baixa densidade econômica torna a realização de licitação desnecessária e dispensável, o que autoriza a contratação pela forma direta, ao teor do disposto no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, qual seja:

“É dispensável a licitação: II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Observa-se nos autos **Declaração, de 27/04/2020** (fl. 21), em que o Diretor de Compras e Licitação, declara para todos os fins legais, especialmente à Diretoria Controle Interno da Câmara, que as despesas a serem realizadas **“obedeceram às exigências das Leis de Licitação, estando, inclusive, os valores dentro dos limites legais exigidos.”**

Igualmente, **vale ressaltar** que de acordo com o Decreto nº 9412/2018 a despesa com prestação dos serviços em comento estará limitada ao valor anual de **R\$17.600,00** (dezesete mil e seiscentos reais), de sorte que, caso o valor seja ultrapassado, independente do momento em que vier a ocorrer no exercício de 2019, a realização de procedimento licitatório será obrigatória, sem prejuízo da aplicação de penalidades aos responsáveis pela violação do limite legal.

Por meio do **Despacho nº 236/2020/DF, de 30/04/2020** (fls. 34 e 35), o Diretor Financeiro/Ordenador, com base no Art. 24, inciso II, combinado com Art. 23, inc. II, “a” da Lei nº 8.666/93, informou que é possível a contratação através de **dispensa de licitação**. Ainda, encontra-se em acordo com a previsão orçamentária e financeira, estando presentes os requisitos legais para sua realização, **autorizou** à execução da despesa, nos termos Portaria nº 219, de 14/03/17, devendo-se proceder ao empenhamento da despesa, e em seguida, encaminhar o processo a este Controle Interno para conhecimento e providências.

Em atendimento ao art. 60, Lei 4.320/64, a despesa foi previamente empenhada, conforme **NE nº 0002 00, de 30/04/2020** (fls. 29), tendo como beneficiária a empresa **FLAVIA MAGNA PEREIRA DA CRUZ ALVES 98548018100**, com valor de **R\$ 3.441,50** (três mil e quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), na Dotação Orçamentária nº



MAGNA PEREIRA DA CRUZ ALVES 98548018100, com valor de **R\$ 3.441,50** (três mil e quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), na Dotação Orçamentária nº 2020.01.01.01.031.0001.1458.44905208, referente a despesa com aquisição de 05 (cinco) termômetros digitais infravermelho.

Vale ressaltar que o titular da Diretoria Financeira, Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, passou a ser o responsável pelo ordenamento das despesas da Câmara, com atribuição para autorizar a aquisição de bens, serviços e obras, inclusive contratações, instauração e termo final dos procedimentos licitatórios, firmar o empenho das despesas e ordens de pagamento, bem como, outros atos próprios da gestão contábil, orçamentário e financeiro, conforme Portaria nº 219/17 e nº 312/17, ambas de emissão da Mesa Diretora, publicadas nos DOM's nº 6.535, de 22/03/17 e nº 6.569/17, de 15/05/2017.

Em tempo, verifica-se que os autos do processo encontram-se instruídos (fls.14/20), com Certidões Negativas atualizadas perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e à Caixa Econômica Federal ("Certificado de Regularidade do FGTS"), o que demonstra a regularidade fiscal da empresa **FLAVIA MAGNA PEREIRA DA CRUZ ALVES 98548018100**.

Alertamos que em virtude do atual momento de Pandemia do coronavírus - COVID-19, é preciso que o dispêndio público seja compatível com o enfrentamento da situação de calamidade decretada e que o gestor atue com o necessário equilíbrio, inclusive contingenciando despesas de áreas que não se mostrem essenciais no período.

Ainda, **alertamos** quanto a necessidade de observação/cumprimento à Recomendação Conjunta nº 01/2020, do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM-GO, que estabeleceu recomendações à seus Jurisdicionados quanto a adoção de medidas preventivas e proativas em face dos efeitos financeiros decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Alertamos também que qualquer despesa só pode ser liquidada e paga após a comprovação efetiva da entrega do produto ou serviço.

Assim, diante do exposto e considerando a veracidade ideológica presumida da documentação apresentada, esta Diretoria de Controle Interno manifesta-se pela regularidade dos atos praticados e, **CERTIFICA** a NE nº 0002 00, de 30/04/2020 (fls.37), no valor de **R\$ 3.441,50 (três mil e quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**, cuja beneficiária é a empresa **FLAVIA MAGNA PEREIRA DA CRUZ ALVES 98548018100**.

Concitamos ainda que, as conclusões registradas na presente análise não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo deste relatório, e por constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como inspeções, denúncias ou tomada de contas.

Destarte, encaminhem-se os autos à **DIRETORIA FINANCEIRA**, para as providências subseqüentes e, depois de concretizadas, retornam-se os autos para que permaneçam nesta Diretoria de Controle Interno, para quem mais possa legitimamente interessar e para futuras



verificações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme preconiza o Art. 19, § 3º, da Instrução Normativa nº 0008/2015, de 09/12/15 – TCM/GO.

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO, aos 04 dias do mês de Maio de 2020.

Salvador Abrantes Neto

Chefe do Núcleo de Assistência Administrativa

Sérgio Antônio de Paula

Diretor de Controle Interno



Processo nº: 2020/0464

Interessado: Diretoria Geral


Assunto: Solicitação (aquisição de material de saúde p/ prevenção a COVID-19)
Termômetro Digital

Despacho Nº 238/2020/DF

Encaminhem-se os autos à Diretoria Administrativa para adotar providências para o requerimento dos produtos decorrentes do processo citado acima. Após, retornem-se os autos a esta Diretoria munido de Nota Fiscal e documentos necessários para emissão da Ordem de Pagamento.

Diretoria Financeira, 04 de maio de 2020.

Vitor Pessoa Loureiro de Moraes
Diretor Financeiro

RECEBEMOS DE FLAVIA MAGNA PEREIRA DA CRUZ ALVES 98548018100 OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR		Nº 2
			Série 1

FLAVIA MAGNA PEREIRA DA CRUZ ALVES 98548018100 Rua Diva Fortes, SN Residencial Eli Forte - 74371-052 Goiania - GO - Fone: (62) 3258-4141	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 2 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO 5220053399048400011255001000000021309501668 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152203111990923
INSCRIÇÃO ESTADUAL 107661420	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 33.990.484/0001-12

DESTINATÁRIO/EMITENTE			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA			00.001.727/0001-93	08/05/2020
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA	
Avenida Goias 2001, 3403	Setor Central	74063-900		
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Goiania	(62) 3524-4229	GO		

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V.IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	3441,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	853,49	0,00	3441,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros	CODIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
	<input checked="" type="checkbox"/> 0				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000001	TERMOMETRO INFRAVERMELHO TOMATE MT-9002	90251990	0102	5102	UN	5,000	688,30	3441,50	0,00	0,00	0,00		0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

Núcleo de Almoarifado e Patrimônio

Certifico que os materiais constantes, desta Nota Fiscal foram RECEBIDOS e ACEITOS.

Em, 11 / 05 / 2020Assin: [Assinatura]
do ResponsávelTelma Cristina Martins de Jesus
Chefe do Núcleo de Almoarif.

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido através do MarketUP)	RESERVA AO FISCO



ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de fornecimento nº 023/2020
Processo: 0464/2020 Pregão: 00/2020
Fornecedor : FLÁVIA MAGNA PEREIRA DA CRUZ ALVES
Endereço: Rua Diva Fortes s/n Residencial Eli Forte – CEP: 74.371-052 – Goiânia - GO
Telefone: 62-3258-4141
CNPJ: 33.990.484/0001-12

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	Termômetro infravermelho tomate MT-9002	Tomate	Unid.	05	688,30	3.441,50
TOTAL						3.441,50

Valor do fornecimento: R\$ 3.441,50 (três mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Local de entrega: Almoarifado

Horário: 08:00 as 17:00hs

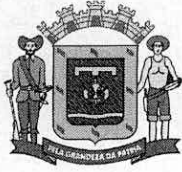
Telefone: 62-3524-4204

Câmara Municipal de Goiânia

CNPJ: 00.001.727/0001-93

Goiânia, 07 de maio de 2020.


Telma Cristina Martins de Jesus
Chefe do Núcleo de Almoarifado e
Patrimônio



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia



COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAL

Tipo de Material: Permômetros

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	REQUISITADA	ENTREGUE
01	Permômetros infravermelho M-9002.	05	05

NOME DO SETOR Diretoria Geral.	DATA RECEBIMENTO 08/05/2020	EMITENTE Telma Cristina Martins de Jesus Chefe do Núcleo de Almoarifado e Patrimônio	Andréa Rezende Diretora Geral
--------------------------------------	--------------------------------	--	----------------------------------



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.990.484/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 21/06/2019	
NOME EMPRESARIAL FLAVIA MAGNA PEREIRA DA CRUZ ALVES 98548018100	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADESÃO COMERCIO E SERVICOS	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)	
LOGRADOURO R DIVA FORTES	NÚMERO SN
COMPLEMENTO QUADRA 16;LOTE 18	
CEP 74.371-052	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL ELI FORTE
MUNICÍPIO GOIANIA	
UF GO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGUIAVENDAS@GMAIL.COM	
TELEFONE (62) 3258-4141	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2020 às 13:32:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 33.990.484/0001-12 - FLAVIA MAGNA PEREIRA DA CRUZ ALVES 98548018100
Período: 11/05/2020 a 11/05/2020



Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
C4BE.F84C.6302.3A42	Negativa	28/04/2020 12:10:55	25/10/2020	Válida	

(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia

◀ ◀ 1 ▶ ▶

Válida: O prazo de validade da certidão ainda não venceu. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 24505962

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
FLAVIA MAGNA PEREIRA DA CRUZ ALVES 98548018100**

**CNPJ
33.990.484/0001-12**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.434.156.945

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 11 MAIO DE 2020

HORA: 13:35:19:5



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.229.147-5**

Prazo de Validade: até 09/06/2020

CNPJ: 33.990.484/0001-12

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

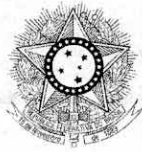
Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 11 DE MAIO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FLAVIA MAGNA PEREIRA DA CRUZ ALVES 98548018100 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.990.484/0001-12

Certidão n°: 10627528/2020

Expedição: 11/05/2020, às 13:39:37

Validade: 06/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIA MAGNA PEREIRA DA CRUZ ALVES 98548018100 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.990.484/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

Memorando: 023/2020

Goiânia, 11 de maio de 2020.

Ao Senhor
Osman Wagner de Oliveira
Diretor Administrativo

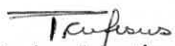
Assunto: Pagamento da Nota Fiscal nº 002 – FLÁVIA MAGNA PEREIRA DA CRUZ ALVES – ME.

Senhor Diretor,

Encaminho a seguir, para pagamento, a nota fiscal nº 002, emitida em 08/05/2020 no valor de **RS 3.441,50 (três mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**.

Segue ainda, as certidões negativas de débito da referida empresa, emitidas pela Receita Federal do Brasil, Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, Prefeitura de Goiânia, Justiça do Trabalho e ainda o certificado de regularidade do FGTS – CRF.

Atenciosamente,


Telma Cristina Martins de Jesus
Chefe do Núcleo de Almoarifado e
Patrimônio

TERMO DE LIQUIDACAO DA DESPESA

1A. VIA PROCESSO

Numero do Documento: 011306 / 2020

Data Emissao 12/5/2020	Processo BEE 000004642020	Empenho 0002	Compactada 202001010007	Tipo da NE ORDINARIO	Solicitacao					
Exercicio 2020	Orgao 01	Unidad 1	Funcao 01	Sub Funcao 031	Progr 0001	P/A 1458	Nat Desp. 44905200	Fonte 100	Det. 501	Agr 4
Unidade Orcamentaria DIRETORIA GERAL DA CAMARA MUNICIPAL							Saldo Anterior 3.441,50			
CPF ou CNPJ 33990484000112		Beneficiario ou Recolhedor FLAVIA MAGNA PEREIRA DA CRUZ ALV					Valor 3.441,50			
Endereco R DIVA FORTES SN RES ELI FORTE							Saldo Atual			
Município GOIANIA						UF GO	Valor Descontos			

IDENTIFICACAO DO ATESTADOR

Nome	OSORIO DE CARVALHO OLIVEIRA
Matricula	453587
Departamento	



HISTORICO/ESPECIFICACAO DA DESPESA

LIQUIDACAO DE DESPESA COM A AQUISICAO DE 05 (CINCO) TERMOMETROS/DIGITAIS/INFRAVERMELHOS/PORTATEIS, PARA SUPRIR A DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA, CONFORME DANFE N.000002.

NF 2 SERIE 1 EMISSAO 08/05/2020 VALOR 3.441,50

Conforme Lei Federal 4.320/64 Arts. 62, 63; Lei Federal 10.028/00 Art. 359, Estatuto dos Servidores Publicos do Municipio de Goiania Arts. 145 a 150.

Consta da relacao de Imposto de Renda Retida na Fonte.

CERTIFICACAO

DATA: 12/5/2020

Osorio de Carvalho Oliveira
OSORIO DE CARVALHO OLIVEIRA
Assinatura do Atestador
EXECUTOR

Matricula:

Ass. Elet

Vitor Pessoa de M...

Vitor Pessoa Loureiro de Moraes
Diretor Financeiro

PREFEITURA DE GOIANIA
 SERVICO PUBLICO MUNICIPAL
 N.M.O.F. - NOTA DE MOVIMENTACAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA



1 VIA - TRIBUNAL

Tipo	Documento	Folha							
5	ORDEM DE PAGAMENTO	01/01							
Data Emissao	Processo/BEE	N. Documento	Compactada	Sequencial TCM	Saldo Anterior				
12/5/2020	464/2020	0002 0001	202001010007	5610	*****3.441,50				
Exercicio	Orgao	Unidade	Funcao	Subfuncao	Programa	P/A	Nat Despesa	Fonte	Valor
2020	01	01	01	031	0001	1458	44905208	100 501	*****3.441,50
Unidade Orcamentaria	Tipo da NE	Solicitacao	Agreg	Parcel	Saldo Atual				
DIRETORIA GERAL DA CAMARA MUNICIPAL	01-ORDIN.		4	0	*****0,00				
Beneficiario ou Recolhedor	CPF ou CNPJ								
FLAVIA MAGNA PEREIRA DA CRUZ ALVES 98548018100	33990484/0001-12								
Endereco	Municipio	UF							
R DIVA FORTES SN RES ELI FORTE	GOIANIA	GO							

HISTORICO DA OPERACAO

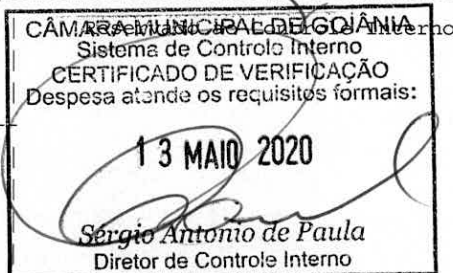
ORDEM DE PAGAMENTO QUE SE EMITE PARA COBRIR DESPESA COM A AQUISICAO DE 05 (CINCO) TERMOMETROS/DIGITAIS/INFRAVERMELHOS/PORTATEIS, PARA SUPRIR A DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA, CONFORME DANFE N.00002.

Nome Executor	Cod. Ag. Finan./Agencia	Conta Debito	Conta Credito
OSORIO DE CARVALHO OLIVEIRA	0104/02510-	0000000185-3	*****-
Total dos Descontos	Valor Liquido		
*****0,00	*****3.441,50		

Valor liquido do Documento por Extenso

TRES MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS *****

Visto do Ordenador de Despesa
 VITOR PESSOA L. DE MORAIS
 DIRETOR (A) FINANCEIRO



Quitacao/Recibo

Matricula:

Ass.Elet. 00/00/0



DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO Nº : 2020/000464.
INTERESSADO : Diretoria Geral
ASSUNTO : Solicitação (aquisição de material de saúde p/ prevenção à COVID-19)
Termômetro digital. DANFE Nº 2. R\$ 3.441,50

- Memorando nº 069/2020/DG, de 23/04/20, da Diretoria Geral Andréa Rezende, que encaminha à Diretoria de Compras e Licitações, visando aquisição de material de saúde para prevenção à COVID-19, fl. 02;
- ✓ Solicitação de Autorização para Entrega de Material nº 010/2020, de 29/04/20, R\$3.441,50, do Diretor Compras e Licitação, empresa FLAVIA MAGNA PEREIRA DA CRUZ ALVES 98548018100., fl. 20;
- ◇ Declaração, de 29/04/20, Dir. Compras e Licitação declara que a despesa obedeceu às exigências das Leis de Licitação, estando, inclusive, os valores dentro dos limites legais exigidos, fl. 21;
- ◇ Despacho nº 072/2020, de 29/04/20, Dir. Compras e Licitação Jailton P. Silva, encaminha os autos à Dir. Financeira p/ autorização e realização impacto financeiro. Informa q/ a pesquisa de preços foi realizada com empresas do ramo, fl. 22;
- Despacho nº 236/2020/DF, de 30/04/20, D. Financeira/Ordenador, tendo em vista q/ despesa encontra em acordo c/ previsão orçamentária e financeira, que é possível a contratação através de dispensa de Licitação c/ base no art. 24, inc. II, comb. c/ art. 23, inc. II, "a" da Lei 8.666/93, autoriza execução da despesa, fls. 34/35;
- Termo Dispensa Licitação nº 013/2020, de 30/04/20 - R\$3.441,50. Dir. Finan./Ordenador DECLARA ser DISPENSÁVEL licitação Relativa à contratação da empresa FLAVIA MAGNA PEREIRA DA CRUZ ALVES 98548018100, fl.36;
- NE nº 0002 00, de 30/04/20 - R\$3.441,50 (FLAVIA MAGNA PEREIRA DA CRUZ ALVES 98548018100), fl. 37;
- Decreto Legislativo nº009, de 24/03/2020, em que a CMG reconhece o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do COVID-19, até o dia 31/12/2020, nos termos do Decreto Municipal nº 799, de 23/03/2020. fl. 28;
- Decreto da Prefeitura Municipal de Goiânia nº 779 de 23/03/2020, em que o Prefeito de Goiânia, Iris Rezende,Decreta Situação de Calamidade Pública no Município de Goiânia, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID-19), publicada no DOM nº 7264 de 23 de março de 2020. fls. 26/27;
- Diário Oficial do Estado de Goiás, de 13/03/2020 e Decreto nº 9.633, 13/03/2020 que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde Pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (covid-2019). fls. 23/25;
- DANFE nº 2, de 08/05/2020, valor R\$ 3.441,50 (05 TERMOMETROS DIGITAIS), fls. 45;
- OP Nº 0002 0001, de 12/05/2020, fls. 55

DESPACHO Nº 0173/2020

Cumprindo as determinações Constitucionais e demais legislações vigentes, especialmente as prerrogativas da Lei Municipal nº 8.176, de 30 de junho de 2003, que instituiu o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Goiânia e, tendo sido analisados os presentes Autos por esta Diretoria de Controle Interno, através do Parecer nº 0084/2020 de 04/05/2020 (fls. 38 a 43), retornou contendo:

- Despacho nº 238/2020/DF, de 04/05/2020, da Diretoria Financeira, encaminhando à Diretoria Administrativa para adotar providências para requerimento dos produtos decorrentes do processo, fls. 44;
- DANFE nº 2, de 08/05/2020, da empresa FLAVIA MAGNA PEREIRA DA CRUZ ALVES, referente a despesa com aquisição de 05 termômetros infravermelhos, no valor de R\$ 3.441,50 (três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), devidamente certificada em 11/05/2020, pela Chefe do Núcleo de Almoxarifado, Telma Cristina Martins de Jesus, fls. 45;
- Ordem de Fornecimento nº 023/2020, emitida em 07/05/2020 pela Chefe do Núcleo de Almoxarifado, determinando o local e horário da entrega dos materiais adquiridos, fls. 46;
- Comprovante de Entrega de Material, emitida pela Chefe do Núcleo de Almoxarifado, declarando o recebimento dos materiais especificados, em 08/05/2020, fls. 47;
- Certidões da empresa FLAVIA MAGNA PEREIRA DA CRUZ ALVES: Comprovante de Inscrição e de situação Cadastral, Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa - Negativa; Certidão Conjunta de Regularidade Fiscal Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Qualquer Natureza Pessoa Jurídica; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fls. 48/52;
- Memorando 023/2020, de 11/05/2020, do Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio, encaminhando à Diretoria Administrativa, Nota Fiscal para andamento quanto ao pagamento, fl.53;



- **Encaminhamento dos Autos**, em 12/05/2020, pelo Diretor Administrativo Osman Wagner de Oliveira à Diretoria Financeira para providências, fls. 53 verso;

- **Termo de Liquidação da Despesa nº 011306/2020**, de 12/05/2020, em nome da beneficiária **FLAVIA MAGNA PEREIRA DA CRUZ ALVES**, no **Empenho nº 0002**, na Dotação Orçamentária nº 2020.01.1.01.031.0001.1458.44905200, com o valor de **R\$ 3.441,50** (três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), relativo a despesa com aquisição de 05 termômetros digitais, conforme **DANFE nº 02/2020**, emitido pelo servidor da Diretoria Financeira, Osório de Carvalho Oliveira e certificado pelo Diretor Financeiro, Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, fl. 54;

- **Ordem de Pagamento nº 0002 0001**, de 12/05/2020, em nome da beneficiária **FLAVIA MAGNA PEREIRA DA CRUZ ALVES**, no valor de **R\$ 3.441,50** (três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), na Dotação Orçamentária nº 2020.01.1.01.031.0001.1458.44905208, relativo a despesa com aquisição de 05 termômetros digitais, conforme **DANFE nº 02/2020**, assinada pelo Diretor Financeiro Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, fls. 55;

- **Encaminhamento dos Autos**, em 13/05/2020, pelo Diretor Financeiro ao Controle Interno para providências, fls. 55/verso;

ANÁLISE DA DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO

Versam os presentes autos sobre despesa com a aquisição de material hospitalar utilizado na jornada de atenção a saúde que faz parte ao programa de saúde e segurança dos servidores da Câmara Municipal de Goiânia, conforme **DANFE nº 02**, de 08/05/2020 (fls.45), com valor total de **R\$ 3.441,50** (três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) **da empresa FLAVIA MAGNA PEREIRA DA CRUZ ALVES**. Referida DANFE está devidamente atestada pela Chefe de Almoxtarifado e Patrimônio Telma Cristina Martins de Jesus, em 11/05/2020.

Procedimento que foi objeto de análise por esta Diretoria através do **Parecer nº0084/2020**, de 04/05/2020 (fls. 38/43) os quais consideraram a despesa em referência devidamente justificada, certificando, por fim, a NE nº 0002 00, de 30/04/2020 (fls. 37), no valor **R\$ 3.441,50** (três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), que têm como beneficiária a empresa **FLAVIA MAGNA PEREIRA DA CRUZ ALVES**.

Os autos encontram-se instruídos de acordo com o **Termo de Dispensa de Licitação nº 013/2020** (fl. 36), relativo à contratação da empresa **FLAVIA MAGNA PEREIRA DA CRUZ ALVES**, pela cópia das **NE's nº 0002 00**, de 30/04/2020 (fl. 37), devidamente certificada pelo Diretor de Controle Interno, Sérgio Antonio de Paula, em 04/05/2020. Constam, ainda, Certidões Negativas atualizadas perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e à Caixa Econômica Federal ("Certificado de Regularidade do FGTS"), o que demonstra a regularidade fiscal da empresa.

Houve emissão da **OP nº 0002 0001** de **12/05/2020** (fl. 55), tendo como beneficiária a empresa **FLAVIA MAGNA PEREIRA DA CRUZ ALVES**, com valor de **R\$ 3.441,50** (três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), referente a despesa com a aquisição de 05 termômetros digitais, para suprir a demanda da Câmara Municipal de Goiânia, conforme **DANFE nº 02**. Referida OP está devidamente assinada pelo Diretor Financeiro Vitor Pessoa Loureiro de



Morais, conforme competência atribuída pela Portaria nº 219/2017, Portaria nº 312/2017 (fls. 31/32).

Ressalva-se que qualquer despesa só pode ser liquidada e paga após comprovação efetiva da entrega do produto e/ou serviço, bem como, alertamos ao Diretor Geral, Diretor Financeiro e, Gestor de Contratos, que quaisquer encargos sobre contas a serem pagas, como multas e atualizações monetárias, por atraso se comprovadas à existência de recursos financeiros disponíveis em caixa ou banco, na data do vencimento, é de responsabilidade do gestor ou quem der causa ao prejuízo causado aos cofres públicos, podendo esses, a qualquer tempo, serem chamados pelos órgãos fiscalizadores a proceder ao ressarcimento dos valores pagos indevidamente em decorrência dos atrasos.

Sendo assim, considerando o **Termo de Dispensa de Licitação nº 013/2020** (fl. 36) que a despesa com a aquisição de 05 termômetros digital, para suprir a demanda da CMG, conforme descrito na **DANFE nº 02** que está previsto no objeto contratado; que, ainda, a despesa é compatível e foi previamente empenhada e liquidada e, por fim, considerando a veracidade ideológica presumida da documentação apresentada, esta Diretoria de Controle Interno manifesta-se favorável pela **CERTIFICACAO** da **OP nº 0002 0001** de 12/05/2020 (fls.55), da empresa **FLAVIA MAGNA PEREIRA DA CRUZ ALVES** com valor de **R\$ 3.441,50** (três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Destarte, encaminhem-se os autos à **DIRETORIA FINANCEIRA**, para as providências subsequentes, onde reiteramos que, depois de concretizado, retornam-se os Autos para que permaneçam nesta Diretoria de Controle Interno, para quem mais possa legitimamente interessar e para futuras verificações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme preconiza o Art. 19, § 3º, da Instrução Normativa nº0008/2015 de 09/12/15 – TCM/GO.

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO, aos **13** dias do mês de **Maio** de **2020**.


Salvador Abrantes Neto
Chefe do Núcleo de Assistência Administrativa


Sérgio Antônio de Paula
Diretor de Controle Interno